DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Advertências / Notificações 2
Notificações 2
Terceiro Setor 3
Homologação 3
Extrato de Convênios 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax (014)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS

Considerando o Disposto no Código de Posturas e nas Leis Municipais n. 2.390/2014 e 2.507/2017;

Considerando as atribuições do setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das legislações vigentes no que concerne a sua área de atuação;

Considerando que os terrenos ocupados com entulhos e/ou irregular vegetação representam perigo para a segurança e para saúde pública;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que por serem terrenos baldios muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que há previsão de multa equivalente a 20 (vinte) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP(s), que atualmente corresponde o valor de R$ 768,40 para o não atendimento à lei de limpeza.

O Município de Getulina resolve NOTIFICAR proprietários e possuidores para realizar a capinação e limpeza do terreno no **prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital**, sob pena de multa, indicando-os abaixo:

CÓDIGO DO IMÓVEL	BAIRRO	QUADRA	LOTE	RUA	Nº
2046	CENTRO	U	5-6	DR. CARLOS DE CAMPOS	512

Getulina-SP, 09 janeiro de 2026.

FABRIZZYO CESAR ALVES DE AZEVEDO
Fiscal de Postura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Plano de Trabalho do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2025

Finalidade: Urgência e Emergência
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha de Despesa: 359
Entidade Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina
Prorrogação da vigência: 01/01/2025 a 31/01/2026
Objeto do Aditamento: Aumento na quantia de R$ 310.000,00, com vista ao pagamento de 13º salário e férias haja vista o não provisionamento no plano original, e prorrogação da vigência até 31/01/2026
Valor Totalizado com o 5º Aditivo: R$ 3.523.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil reais)

Conforme aprovação do Plano de Trabalho nº 03/2025, referente ao 5º Termo Aditivo que trata do aumento da quantia de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e prorrogação da vigência do Convênio nº 03/2025 até 31/01/2026, nos termos da deliberação do Conselho Municipal de Saúde em assembleia **realizada em 05 de janeiro de 2026**, HOMOLOGO o referido Plano de Trabalho.

Determino o encaminhamento do presente expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o Terceiro Setor, instituída pela Portaria nº 61/2025, para adoção das providências cabíveis.

(Nada mais a acrescentar, eu Sergio Hauy, Procurador Jurídico Municipal, assessorei os interessados e redigi o presente expediente)

Getulina (SP), 12 de janeiro de 2026.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

Praça Bernardino de Campos, nº 184, Centro, Getulina/SP Cep 16450-000 – Fone/Fax 14-3552-1222

Extrato de Convênios

Extrato do Quinto Aditamento ao Termo de Convênio nº 03/2025

Urgência e Emergência
Fonte: 01- Tesouro
Ficha Nº 359
Convenente: Município de Getulina
Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.
Objeto: Aumento na quantia de R$ 310.000,00 e prorrogação do termo até 31/01/2026, com vista ao pagamento de férias, terço constitucional e 13º salário.
Valor Totalizado com o 5º Aditivo: R$ 3.213.000,0 (três milhões, duzentos e treze mil reais)
Prazo: 01/01/2025 a 31/01/2026.

Getulina (SP), 12 de janeiro de 2026.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal